



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 Fone. DDD (14) 664-1251



PROJETO DE LEI Nº 001/2001
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001

**PROIBE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA,
INDIRETA E NA CÂMARA MUNICIPAL, SE PARENTE
OU CONVIVENTE DAS AUTORIDADES MENCIONADAS.**

A Câmara Municipal de Itapuí, no uso de suas atribuições, por iniciativa do Vereador Carlos Adalberto Thomazella, apresenta para apreciação o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º) - Fica proibida a contratação, na Administração Pública Direta, Indireta e na Câmara Municipal, de servidor para cargo de confiança demissível “ad nutum”, desde que parente em linha reta, colateral ou afim até o terceiro grau, do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Vereadores.

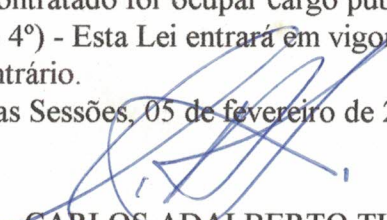
Artigo 2º) - A proibição de contratação se estende aos que sob o mesmo teto, como se marido e mulher fossem, convivem com as pessoas que ocupam os cargos referidos nos artigos anteriores.

Parágrafo Único) - A proibição de contratação se estende ainda aos parentes daqueles que nas condições do “caput” convivem com as pessoas que ocupam os cargos referidos no artigo anterior até o terceiro grau.

Artigo 3º) - A proibição de contratação de parentes das autoridades enumeradas nos artigos anteriores, para cargo de confiança demissível “ad nutum”, não prevalece quando o contratado for ocupar cargo público municipal estável.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2001.

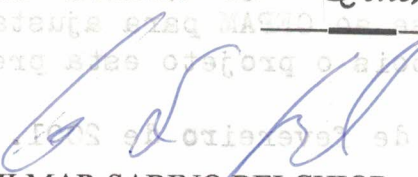

CARLOS ADALBERTO THOMAZELLA
VEREADOR



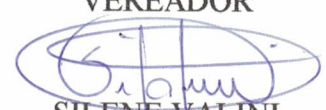
Câmara Municipal de Itapuí



Estado de São Paulo
Praça da Matriz 85 Fone. DDD (14) 664-1251


GILMAR SABINO BELCHIOR
VEREADOR


GILSON SEBASTIÃO
VEREADOR


SILENE VALINI
VEREADORA

**Aprovado como Objeto de
Deliberação**

SS. 05 / 02 / 2000


PRESIDENTE

Comissão de Constituição, Justiça,
Obras, Melhoramentos Públicos e
Finanças.

S.S. 05 / 02 / 2000


Presidente da Câmara